

EXTRATO 00322/2025

Disponibilização: 28/07/2025 às 14h08m

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** PH&B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO 2 do Edital do Pregão Eletrônico n. 03/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8516268-54.2024.8.06.0000; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 03/2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Resolução do Órgão Especial nº 15/2024; **VIGÊNCIA:** 28 de julho de 2025 a 28 de julho de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Pedro Italo Sampaio Girão e Francisca Aisian Pereira de Sousa.

LOTE 9 - Cota exclusiva

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID. DE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, EMBALAGEM COM 400 OU 500GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	DELIFRUTA	313	R\$ 8,50	R\$ 2.1
2	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, EMBALAGEM COM 400 OU 500GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	DELIFRUTA	375	R\$ 15,00	R\$ 5.1
3	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 400 OU 500GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	DELIFRUTA	375	R\$ 8,00	R\$ 3.1
4	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM COM 400 OU 500GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	DELIFRUTA	375	R\$ 8,00	R\$ 3.1
5	POLPA DE FRUTA, SABOR GRAVIOLA EMBALAGEM COM 400 OU 500GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	DELIFRUTA	375	R\$ 14,60	R\$ 5.1
6	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, EMBALAGEM COM 400 OU 500GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	DELIFRUTA	375	R\$ 7,07	R\$ 2.1
7	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM COM 400 OU 500GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	DELIFRUTA	375	R\$ 19,60	R\$ 7.1
8	POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI, EMBALAGEM COM 400 OU 500GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	DELIFRUTA	313	R\$ 15,00	R\$ 4.1
9	POLPA DE FRUTA, SABOR TANGERINA, EMBALAGEM COM 400 OU 500GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	DELIFRUTA	375	R\$ 14,89	R\$ 5.1
10	POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, EMBALAGEM COM 400 OU 500 GRAMAS, NO MÍNIMO. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	QUILO	DELIFRUTA	375	R\$ 15,22	R\$ 5.1
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 45.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea.con.tjce.jus.br/materias/148511> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

ATAS DAS SESSÕES 00023/2025

Disponibilização: 28/07/2025 às 11h00m

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 23/2025-TJ

SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL. Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala de Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 14:00h, teve lugar a Vigésima Terceira Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 22, do dia 10 de julho de 2025. **Presentes os Excentíssimos Senhores Desembargadores:** HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Presidente, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA (Convocada para a sessão na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência por motivo de férias do Des. Francisco Bezerra Cavalcante), FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias da Desa. Maria Regina Oliveira Câmara), JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para atuar, temporariamente, no órgão especial, em substituição da Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Portaria nº 1551/2024, DjeA 08/07/2024), FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de eleição em face da ausência por motivo de férias do Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava) e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Ausente, justificadamente,** a Excentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. PLÁCIDO BARROSO RIOS - PROCURADOR DE JUSTIÇA e a Defensoria Pública fez-se representar pela Dra. SÍLVIA MARIA RODRIGUES COSTA - DEFENSORA PÚBLICA, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO - SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO. **1 - EXPEDIENTES:** **1.1** - O Excentíssimo Senhor Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Presidente, submeteu ao Colegiado as seguintes Resoluções: **a) Resolução nº 26/2025**, que "Altera a Resolução do Órgão Especial nº 07, de 20 de abril de 2023" e **b) Resolução nº 27/2025**, que "Dispõe sobre a implementação de novos Núcleos de Combate à Violência Doméstica (NUCEVIDS) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências". Todos os Desembargadores aprovaram as referidas resoluções. **1.2** - Por fim, submeteu a Corte os pedidos de Remoção de Desembargadores(as): JANE RUTH MAIA DE QUEIROZ, da 5ª Câmara de Direito Privado para a 6ª Câmara de Direito Privado e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, da 5ª Câmara de Direito Privado para a 4ª Câmara Criminal (SEI 8516425-75.2025.8.06.0000). Todos os Desembargadores ficaram de acordo. **2 - JULGAMENTOS: SISTEMA PJE:** **2.1 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0220261-25.2021.8.06.0001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravada VALDENIRA MELO FRAGA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, informando a ausência do advogado